

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N
PROCESSO Nº 59580.000293/2018-21

em 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000, com sede no Setor de Administração, Rua 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.794.288/0001-90, Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da Companhia, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identificação nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/2003, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/2016, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 000293/2018-1, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de **transporte, carga e descarga de materiais para apicultura, sistemas de irrigação, com vistas a atender às demandas dos produtores rurais, no âmbito do projeto de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODERVA**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Decreto nº 691/2018, constante no Processo nº 59580.000293/2018-1, com a empresa detentora da Ata: IMAGINARE BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.563.563/0001-41, com sede no Rua Sãozinha Baggio Coutinho, nº 100, bairro Santa Helena, representada por seu Representante Legal, Sr. Antônio de Fátima, brasileiro, civil Divorciado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, RG nº 1.234.567-8, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às

Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Edital nº 013.

A Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, será utilizada na execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações assumidas.

DOS FORNECIMENTOS

Nos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Preços nº 08/2018 e seus anexos.

DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Na Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, praticados no mercado.

Em caso de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando os preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro forem superiores ao preço registrado, o pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá optar por atualizar o preço registrado. Quando o preço praticado no mercado for inferior ao registrado, o pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá optar por não atualizar o preço registrado. Quando o preço praticado no mercado for inferior ao registrado, o pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá optar por não atualizar o preço registrado.

de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

atender as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e se-
necia de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na
tidos dela decorrentes.

ofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Le
520/2002;

hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na At
correntes a nova ordem de registro.

CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PRE

de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticame
prazo de vigência.

tarem fornecedores registrados.

CONTO

efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 2

ES ADMINISTRATIVAS

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-8ªSR

ANTONIO DE FATIMA

MACEDO:2211972861

5

Assinado de forma digital por

ANTONIO DE FATIMA

MACEDO:22119728615

Dados: 2019.01.10 16:38:52 -02'00'

REPRESENTANTE
EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LEILÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 59580.000293/2018-21

[illegible]

de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, para a contratação dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações assumidas.

OS FORNECIMENTOS

Os fornecimentos contratados deverão ser observados o disposto no Decreto nº 08/2018 e seus anexos.

ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 6º da Lei nº 8.666/93, no mercado.

Em caso de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 6º da Lei nº 8.666/93, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando os preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro divergirem dos preços registrados, pela Administração, o detentor da Ata será convocado para apresentar o preço da Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles autorizada pelo Decreto 7.892/2013.

DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em caso de cancelamento do registro de preços, por intermédio de processo administrativo, a ampla defesa:

ia de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nos termos desta Ata de Registro de Preços.
er sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, d
0/2002;

hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento n
rentes a nova ordem de registro.

AMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE
e Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automati
azo de vigência.

rem fornecedores registrados.

ATO

efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no

S ADMINISTRATIVAS

e Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções
o de descumprimento parcial ou total das condições estipul

AÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

demaís atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços
idente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, 1

PROCESSO N° 59580.000293/2018-21

tendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às

tendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às

lei seca em estufa (cedro, cedrinho) ou em estufa, montado e imunizado (imersão vegetal aquecido). Logomarca DR/MI estampada/pintada na cor azul em da melgueira, no tamanho de 25 x 6,5cm – ôxica. Deverá ser obedecido rigorosamente ra fabricação de colméia do tipo Langstroth 15713:2009.		
o (cavelete) para colmeia - vergalhão 5/16 – do solo: 40 cm; arestas de sustentação da 54cm de comprimento e distante uma da n no sentido frente e fundo; amarração , à 5 cm da extremidade, fazendo uma cinta atro pés.	1500	
ual - para incrustar lâminas de cera	96	
ola - fornalha com capacidade para 6 litros, 370mm, fabricado em aço laminado com ima de 0,6mm, soldas bem vedadas, ntado e pegadores em madeira. Fole com madeira maciça nas medidas om pano de lona de courvin ou lona tipo io mínimo 1mm de espessura com tela de ada de ar.	96	1

1 (um) ninho composto por caixa, tampa, fun.o, s aramados com arame inox 304L esticado, 0,40 mole e redutor de alvado - 2 (duas) Melgueiras - por caixa e 10 quadros aramados com arame inox ados, 0,40 mm, tipo mole – padrão internacional ROTH) - confeccionados em madeira de lei seca (cedro, cedrinho) ou eucalipto seco em estufa, imunizado (imersão em óleo vegetal aquecido). a CODEVASF/SDR/MI estampada/pintada na n uma das laterais do ninho e das melgueiras, no e 25 x 6,5 cm - Utilizar tinta atóxica. Deverá ser rigorosamente os requisitos para fabricação de o tipo Langstroth da ABNT NBR 15713:2009.	375	
– composta por caixa e 10 quadros aramados e inox 304 L esticados, 0,40mm, tipo mole – ernacional (LANGSTROTH) – confeccionados ra de lei seca em estufa (cedro, cedrinho) ou seco em estufa, montado e imunizado (imersão eo vegetal aquecido). Logomarca SF/SDR/MI estampada/pintada na cor azul em terais da melgueira, no tamanho de 25 x 6,5cm – ta atóxica. Deverá ser obedecido rigorosamente os para fabricação de colméia do tipo Langstroth NBR 15713:2009.	375	
etélico (caveleto) para colmeia - vergalhão 5/16 – ima de colm. 40 cm, pregos de sustentação de		

mínimo de 15 agulhas/ dentes e mínimo de 1. Agulhas/dentes pontiagudos feitas de aço e paralelas entre si com espaçamento entre 2		
orte para Colmeias Langstroth.	16	
ica, capacidade pesagem 150 kg e divisão 220 ou bivolt 110/220, características forma em chapa de aço inox, com rodízios, número dígitos 6, dimensões 40 x 55 cm, de 12 meses.	8	1.2
para biometria de peixes com gancho digital íngos d'água. Corpo em alumínio, 4 dígitos duação de 20 gramas, com capacidade para 5, com duas 2 baterias CR 2032, e ainda métrica que mede até 100 cm.	4	2
ica 6/15 Kg com bateria com 3 casas	40	5
cedimento para manipulação - caixa com 50	128	
mento vinil- caixa com 100 unidades	128	
dimento para manipulação - pacote com 100	128	
para apicultura - cano médio, na cor branca, ada de 38 a 44.	480	
enicultor em brim branco grosso		

vaqueta de couro, tamanho médio, com punho em branco, com elástico nas extremidades, cano ma lisa, forro em algodão; deverá ter certificado ão do Ministério do Trabalho e Emprego.	16	
segurança tricotadas em três fios de algodão, 1 elastano, cor branca	95	
coragem modelo cone p/ 100 Kg	15	
amarração e demarcação na cor amarela ou	75	
s para 110 kg	95	
s para 80 kg	95	
s para 65 kg	95	
ro flutuante para piscicultura/aquicultura, para acompanhar o arraçamento dos peixes em temperatura.	30	
ométrico	15	
Secchi para medir a transparência e o nível de e corpos de água como oceanos, lagos, e rios.	15	
e Oxigênio e temperatura	15	
ro flutuante para piscicultura/aquicultura,		

Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Edital nº 013.

A Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, será utilizada na execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações assumidas.

DOS FORNECIMENTOS

Nos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Preços nº 08/2018 e seus anexos.

DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Na Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, praticados no mercado.

Em caso de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro, por ocasião de sua convocação, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando ocorrer alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, o pregoeiro, a pedido da Administração, o detentor da Ata será convocado pelo órgão gerenciador para o preço da Ata.

de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

atender as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e sob pena de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e das consequências dela decorrentes.

sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/2002;

nas hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços decorrentes a nova ordem de registro.

CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente no caso de descumprimento do prazo de vigência.

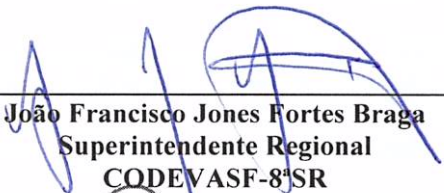
Os fornecedores registrados.

CONCLUSÃO

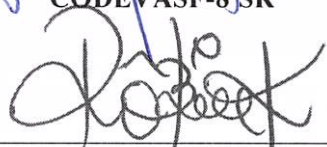
A presente Ata de Registro de Preços foi efetuada pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 2.2 do Edital.

ANEXOS ADMINISTRATIVOS

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2018.



João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-8ªSR



MILTON KABITSCHKE EIRELI - ME
ROSÂNGELA BINNECK - PROCURADORA
RG.4.868.703.2 SSP/PR
CPF.752.407.509-04